



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração

PROPOSTA DE LEI N.º 226/X

ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte nova redacção do artigo 68.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, a incluir no artigo 53.º da Proposta de Lei:

Artigo 53.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

“Artigo 68º

(...)

1- [...].

2 – [...].

3 – Aos detentores de rendimentos da categoria E superiores a €100.000 acresce uma taxa especial autónoma de 5% sobre os rendimentos desta categoria auferidos em 2009.

As Deputadas e os Deputados,